

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

NUP: 00003.000007.2023-06

A **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar**, torna público para conhecimento dos interessados que esta Empresa, situada no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701, 702, 704 e 705, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.308-200, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para aquisição de material de enxoval de copa, cozinha e insumos, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital. A sessão pública será realizada pelo **Portal de Compras do Governo Federal**, com fundamento legal nas disposições da Lei nº 13.303, de 2016, Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 8.538, de 2015, do [Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar](#) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

1. DOS EVENTOS

1.1. O recebimento das proposições de preços ocorrerá a partir da disponibilização deste Edital no **Portal de Compras do Governo Federal**, até as 09h30 do dia 06/11/2023, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2. Abertura da Sessão pública na Internet para recebimento dos lances: início às 10h do dia 06/11/2023 no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todos os horários estabelecidos neste edital observarão o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Aquisição de material de enxoval de copa, cozinha e insumos, para utilização nas instalações do Escritório da Sede da ENBPar em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO A** deste Edital.

2.2. O valor máximo que a ENBPar pretende pagar por este objeto, fruto de pesquisa mercadológica, será tratado como sigiloso e declarado no “chat” imediatamente após o

encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas pelo Licitante.

2.3. O valor ofertado deverá considerar:

- a) Todos os materiais, serviços, ferramentas e componentes empregados para execução integral e perfeita do objeto contratado;
- b) Todos os tributos, custos, seguros e encargos, frete, de qualquer natureza, incidentes sobre a Contratada para execução integral e perfeita do objeto contratado; e
- c) Todas as despesas com o pessoal da Contratada, tais como mão de obra, deslocamentos, estadias e diárias, se for o caso.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os itens do objeto do Termo de Referência estão separados por Grupos (1, 2 e 3), sendo que o Grupo 1 representa os materiais de copa-cozinha, o Grupo 2 representa os mantimentos de copa-cozinha e o Grupo 3, os materiais de limpeza, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
GRUPO 1					
1	1	Kit de copos de vidro transparente para uso com líquidos, reutilizável, 14 cm de altura, 6,6cm de boca, 330ml. Superfície lisa, transmitância transparente. Jogo com 6 (seis) unidades	267858	Kit/Caixa	35
1	2	Conjunto 6 (seis) xícaras brancas para café (90ml) com pires (12 peças).	220098	Conjunto/Caixa	35
1	3	Kit faqueiro em conjunto, com Lâminas em Aço Inoxidável monobloco. Com 24 (vinte e quatro) peças (6 peças de cada) contendo: 6 peças de Faca de mesa 6 peças de Garfo de mesa 6 peças de Colher de mesa 6 peças de Colher para chá.	294447	Kit/Caixa	10
1	4	Prato raso para refeições em porcelana branca formato redondo, diâmetro 26cm.	460818	Unidade	100
1	5	Prato sobremesa porcelana branca formato redondo, diâmetro 19cm.	341181	Unidade	100
1	6	Porta copo metálico (base e tampo) 8,5cm diâmetro, aço	347679	Unidade	35

		inox. jogo com 6 unidades.			
1	7	Bandeja inox redonda 30 cm para acomodar copos ou pratos para servir.	240389	Unidade	4
1	8	Jogo de facas para cozinha. 4 peças. Lâminas em aço inoxidável e cabo de madeira ou polipropileno branco. Fio a fiável.	219008	Jogo	3
1	9	Espátula para cortar bolo ou torta aço inox. Cabo em madeira ou aço inox.	465686	Unidade	6
1	10	Escorredor de louça 12 pratos aço inox. Retangular, com divisão para pratos, talheres e copos.	242731	Unidade	4
1	11	Bandeja retangular aço inox para servir, 49x33 cm, para acomodar copos para servir. Plana, sem divisão.	269353	Unidade	6
1	12	Tábua de corte de carne ou legumes para cozinha em polipropileno de alto impacto branco. Translúcida, sem pigmentação. Sem reentrância ou ressalto na superfície. Acabamento polido brilhante.	600872	Unidade	3
1	13	Manteigueira em aço inox 13 cm.	368560	Unidade	6
1	14	Açucareiro aço inox com colher.	393509	Conjunto com as duas peças	10
1	15	Bule Inox para chá e café 400ml com alça.	340834	Unidade	6
1	16	Jarra Aço Inox para água e sucos 2 litros, com tampa e alça.	428385	Unidade	6
1	17	Porta Guardanapo mesa TV aço inox.	450224	Unidade	12
1	18	Rodinho de pia em plástico preto 13,5 cm.	261015	Unidade	6
1	19	Porta detergente tipo dispenser e esponja em poliestireno preto.	260095	Unidade	6
1	20	Pano de prato, viés estampado. Conjunto com 10 unidades. Pano 100% algodão, sem existência de fiapos soltos. Cor branca alvejado. Acabamento em bainha com pesponto duplo em todas as laterais.	413361	Unidade	8
1	21	Prato para bolo pudim, salgados, sobremesas de vidro 29cm.	302104	Unidade	4
1	22	Colher inox para café - kit com 12 unidades.	482848	Kit	24
1	23	Conjunto xícara branca para chá (200ml) com pires (conjunto 2 peças)	407547	Conjunto	108
1	24	Abridor de latas, em aço inox - Comprimento: 14,5 cm.	437939	Unidade	4

1	25	Kit de Espátula Para Man-teiga 6 Peças. Em aço inox.	372154	Kit	4
1	26	Assadeira funda, alumínio antiaderente. Medida apro-ximada: (34cm x 24cm x 6cm). Dimensão máxima 35cm.	465490	Unidade	6
1	27	Kit panelas antiaderente 6 peças para fogão indução.	465659	Kit	1
1	28	Colher de silicone grande. Estilo mimo. Cor preta. 28 x 6 x 2 centímetros.	467123	Unidade	6
1	29	Leiteira aço inox 12cm. 1, 4 litro. Inteira em aço inox. Para fogão de indução.	252836	Unidade	5
1	30	Carrinho para serviço, em aço inox. Tipo para cozi-nha/hotel. Com 3 prateleiras e rodízio. Medidas 85cm x 80cm (topo) x 90cm (al-tura).	445091	Unidade	3
1	31	KIT claviculário + 100 cha-veiros incluso. Construído em aço com pintura epóxi de alta durabi-lidade. Com fechadura e duas chaves inclusas. Capa-cidade para 100 chaves Comprimento: 45,5 Cm Largura: 38 Cm Altura: 4,5 Cm	315040	Kit	4
1	32	Suqueira 4,9 litros, vidro, incolor.	453469	Unidade	4
1	33	Copo descartável 200 ml. Transparente. Kit 1.000 co-pos.	481295	Kit	6
1	34	Copo descartável 80ml. Branco. Kit 3.000 copos.	417220	Kit	4
1	35	Mexedor / Palheta bambu para café. Kit contendo 1.000 unidades.	355015	Kit	8
1	36	Guardanapo de papel branco (folhas simples, me-dida aproximada de 24cm x 22cm) com 50 folhas.	392703	Pacote	530
1	37	Papel toalha folha dupla, com 2 rolos com 60 folhas cada (folhas duplas, medida média 19cm x 21cm).	440603	Pacote	240
1	38	Filtro de café nº 103. Caixa com 30 unidades	380323	Caixa	30
1	39	Pano de Bandeja, redondo, antiderrapante, em tecido cor branco, 30cm de diâ-metro.	433338	Unidade	12
1	40	Prato bolo doces boleira de vidro, com pé tipo “Pasa-bahce”, com 32cm de diâ-metro.	302104	Unidade	2
1	41	Suporte para rolos porta pa-pel toalha, em aço, cor preta.	372500	Unidade	6
1	42	Kit com 3 peneiras em aço	304587	Kit	2

		inox 10, 14 e 18cm de diâmetro.			
1	43	Funil de plástico médio para cozinha 12,8cm branco.	329353	Unidade	4
1	44	Coador café em pano. Abertura 15cm de diâmetro. Sem Aro, profundo.	273701	Unidade	8
1	45	Pote com fechamento hermético multiuso 1L para mantimentos. Quadrado em acrílico transparente, altura: 30cm	372045	Unidade	8
1	46	Organizador de gavetas (talheres), plástico branco, 30cm.	458927	Unidade	5
1	47	Balde de gelo - aço inox 4L.	443714	Unidade	2
1	48	Pegador multiuso com pontas em aço inox.	464896	Unidade	8
1	49	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 20 Litros Medidas Externas aproximadas 47 cm de comprimento. 32 cm de largura. 18 cm de altura.	455183	Unidade	5
1	50	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 8 (oito) litros Medidas Externas aproximadas 32 cm de comprimento. 32 cm de largura. 10 cm de altura.	440730	Unidade	5
1	51	Cesta de pão. Cesto redonda 27 cm.	264521	Unidade	10
GRUPO 2					
2	01	<p>Café, 500g, em pó homogêneo, torrado e moído:</p> <ul style="list-style-type: none"> • com selo certificado pela ABIC. A marca deve possuir Certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Categoria: Superior ou Gourmet; • 100% café arábica; • característica dura; • embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas); • apresentação de laudo técnico emitido por instituição especializada características regulamentadas pela Resolução nº 277/2005, de 	463595	Pacote	1.320

		22/9/2005, da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes; •características químicas (exigidas para cada g/100g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo.			
2	02	Açúcar Refinado. 5kg.	463998	Pacote	72
2	03	Biscoito de Maizena. Sabor tradicional. Pacote 350g.	456469	Pacote	528
2	04	Biscoito cream cracker. Tradicional. Pacote 350g.	456468	Pacote	528
2	05	Chá Mate 40g - caixa 25 sachês.	353663	Caixa	360
2	06	Chá Camomila 10g - caixa com 10 a 15 sachês.	353665	Caixa	360
2	07	Manteiga de primeira qualidade com sal. Tablet 200g.	446395	Unidade	96
2	08	Pão de queijo - pacote congelado 1kg.	460490	Pacote	504
2	09	Adoçante Sucralose líquido. 100ml.	295546	Frasco	60
GRUPO 3					
3	01	Água Sanitária de uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio. Frasco 5 litros.	310507	Frasco	60
3	02	Álcool 46, líquido, para limpeza geral. Frasco com 1L.	429961	Frasco	240
3	04	Álcool em gel, antisséptico, 70%. Frasco 5 litros.	420799	Frasco	24
3	05	Bucha ou esponja dupla face um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, medidas (aproximadas): 110mm x 75mm x 20mm. Pacote com 4 unidades.	454957	Pacote	48
3	06	Desinfetante líquido, perfumado. 5 litros.	479542	Frasco	48
3	07	Desengordurante de cozinha 500ml. Frasco com borrifador ou bico fino.	453374	Frasco	48
3	08	Detergente Neutro, frasco com 500ml	449798	Frasco	240
3	09	Escova de Lavar Multiuso, oval, base de madeira.	448501	Unidade	6
3	10	Flanela branca (40cmx60cm).	299630	Unidade	60
3	11	Limpa carpete. Frasco 5L	467158	Frasco	24
3	12	Limpa vidros 800 ml	601034	Frasco	96
3	13	Limpador multiuso 500ml	289840	Frasco	48
3	14	Lustra móveis 200ml	346243	Frasco	96
3	15	Pano de chão Grande Branco (Saco Alvejado) 58x80cm	352424	Unidade	120

3	16	Papel Higiênico (rolo 30m), folha dupla, 100% celulose, fragrância neutra, folha branca. Pacote com 12 rolos.	293194	Pacote	48
3	17	Sabão em pó, pacote com 1 kg.	255136	Pacote	24
3	18	Sabonete líquido, perolado, com pH neutro 5 litros	247003	Frasco	12
3	19	Saco de lixo 100 litros a 105 Litros, em cor preta. Pacote 100 unidades.	481090	Pacote	24
3	20	Saco de lixo 40 L, em cor preta. Pacote 100 unidades.	471943	Pacote	12
3	21	Conjunto de 4 Baldes plástico preto 12 litros cada.	449773	Kit	2
3	22	Desentupidor de pia sanfonado, borracha. Cabo plástico, cor preta.	298327	Unidade	4
3	23	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, com cabo longo	241711	Unidade	4
3	24	Espanador de nylon (Nº 4 ou 32cm).	314565	Unidade	5
3	25	Esponja de Aço. Pacote com 8 unidades.	481018	Pacote	24
3	26	Pá metálica para lixo, com cabo de 60 cm.	445781	Unidade	4
3	27	Pano limpeza multiuso, medida média 30cm x 25cm. Pacote com 50 unidades.	600636	Pacote	24
3	28	Vassoura de pelo sintético 60cm, com cabo.	438600	Unidade	4
3	29	Escova sanitária, acabamento inox, branco com suporte.	396683	Unidade	2
3	30	Varal de roupas sanfonado de parede Retrátil 60 cm alumínio	216485	Unidade	2
3	31	Toalhas de papel interfolhadas 20x21 duas dobras, cor branca com. Pacote 1.000 folhas.	436328	Pacote	60

3.2. São partes integrantes do Edital os seguintes Anexos:

- a) Termo de Referência – **ANEXO A**;
- b) Minuta de Contrato – **ANEXO B**;
- c) Planilha de Formação de Preços – **ANEXO C**; e
- d) Declaração de Antinepotismo – **ANEXO D**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Da Participação

4.1. Poderão participar desta licitação, empresas nacionais ou estrangeiras, com sede ou

representante legal domiciliado no Brasil, que atendam as condições deste Edital.

4.1.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados neste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema

4.3. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no “Manual do Pregão Eletrônico Tradicional para Fornecedores”, disponibilizado no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.5. Tal credenciamento, conforme normas do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, depende de registro cadastral atualizado no SICAF.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilização legal do licitante e de seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante. Não cabe ao Provedor do Sistema ou à ENBPar, promotora da presente licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR

5.1. Estará impedida de participar de licitações a empresa:

- a)** Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja administrador (inclusive Diretor) ou empregado da ENBPar;

- b) Suspensa pela ENBPar;
- c) Declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Constituída por sócio de pessoa jurídica que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

5.2. Também estarão impedidas:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em Licitação, na condição de licitante;
- b) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - i. Administrador da ENBPar;
 - ii. Empregado da ENBPar, cujas atribuições envolvam atuação na Área de Licitação e Contratos (ALC), na CONJUR, nas Assessorias da Presidência e/ou na respectiva Unidade Solicitante; e
 - iii. Autoridade do Ministério de Minas e Energia.
- c) A pessoa jurídica, cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social tenha sido administrador (inclusive Diretor) da ENBPar ou empregado da Companhia em alguma das situações descritas na letra “b” do item II acima, e terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a ENBPar há menos de 6 (seis) meses.

5.3. Para cumprimento do exposto acima, serão consultados o Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF**, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP** e o portal de Certidões da Administração Pública Federal - **TCU/certidões consolidadas**.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os itens serão entregues de forma parcelada de acordo com o item 4.2 do Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

GRUPO	PRAZO DE ENTREGA	ITEM DA PLANILHA
1	Imediato (até 5 dias úteis)	Todos os itens do Grupo 1
2	Mensal (até 5º dia útil do mês)	Todos os itens do Grupo 2
3	Imediato (até 5 dias úteis)	Todos os itens do Grupo 3

7. DA SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes serão obrigados a declarar, quando houver, a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação que importe em alteração de suas condições de participação neste processo, sujeito às penalidades legais (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.2. A comprovação citada no subitem anterior deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados se obrigam a satisfazer os requisitos relativos a:

Da Habilitação Jurídica

8.2. Será exigida a seguinte documentação para habilitação jurídica:

- a)** Cédula de identidade, no caso de pessoa física e para o(s) representante(s) legal(is) da(s) Licitante;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Procuração, ou outra forma de instrumento de mandato, para o(s) representante(s) legal(is) da(s) Licitante(s), quando estes não sejam seus representantes legais na forma da documentação referida nas alíneas b), c) e d); e

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3. A regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada com a apresentação das seguintes documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e relativa à Seguridade Social, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Da Qualificação Técnica

8.4. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta Licitação, ou com o grupo de itens ou itens específicos pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Da Qualificação Econômico-Financeira

8.5. A qualificação econômico-financeira será comprovada com a apresentação dos seguintes

documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

8.5.1. A comprovação da situação financeira da empresa licitante será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.5.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), ou Solvência Geral (SG), ou Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido com valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

Das Declarações

8.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.6.1. Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF – Proibição ao Emprego de Menores, realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6.3. Declaração de Ciência do Edital para comprovação de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como do cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos neste Edital.

8.6.4. Quando for o caso, **Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** para comprovação do cumprimento do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, assim, usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6.5. Declaração de Fato Superveniente para comprovação até a presente data da inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.6.6. Declaração de Acessibilidade para comprovação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, da ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa licitante, do atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.6.7. Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado para comprovação de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.6.8. Declaração de Cota de Aprendizagem para comprovação do cumprimento da cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de Antinepotismo

8.7. O licitante deverá apresentar a Declaração de Antinepotismo, conforme o modelo do **ANEXO D** deste Edital, para comprovar atendimento ao art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 e ao Inciso II do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 13.303, de 2016.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação será sigiloso e tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do

detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, entretanto, será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.1.1. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no art. 34 da Lei nº 13.303, de 2016, §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011 e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

9.2. A Proposta deverá ser apresentada e em conformidade com os itens a seguir

- a)** Apresentar-se em uma única via, em papel timbrado do licitante, digitada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas, numeradas sequencialmente e assinada pelo representante legal do licitante;
- b)** Ser objetiva e precisa, contendo, necessariamente, todas as especificações do objeto que fornecerá; ser limitada rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado. Não serão admitidas informações como “conforme especificado no Edital”;
- c)** Ter, obrigatoriamente, validade declarada de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e, se constar qualquer data inferior a solicitada acima, será considerada a exigida neste Edital; e
- d)** Apresentar valores em moeda corrente, em cifras numéricas, com duas casas decimais e consolidadas por extenso. Nos preços propostos, estarão computadas todas as despesas, encargos, custos, insumos, seguros e demais obrigações legais, fiscais, tributárias e trabalhistas que forem necessárias à execução do serviço objeto desta Licitação.

9.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear ou reivindicar qualquer alteração a título de revisão de preço, compensação ou reembolso sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. O valor da proposta do licitante deverá, obrigatoriamente, refletir o seu último valor ofertado após a negociação com o Pregoeiro.

9.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no **Portal de Compras do Governo Federal** e as especificações técnicas constantes neste Edital e Anexos, o licitante

deverá obedecer a este Edital.

Da Diligência

9.6. A qualquer tempo, caberá procedimento de diligência destinado a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, por iniciativa do Pregoeiro, conforme aplicável, a quem caberá indicar a forma pela qual a diligência será realizada.

9.6.1. A diligência poderá ser realizada *in loco* ou por meio postal, telefônico, eletrônico ou consulta ao mercado específico, bem como através de qualquer outro meio idôneo apto a esclarecer a dúvida suscitada.

9.6.2. O registro das diligências realizadas deverá conter, minimamente, local, data, horário, procedimento e objeto, bem assim o nome e a função dos responsáveis pela sua realização, e, ainda, as informações colhidas, devendo ser anexado à documentação da Licitação.

9.6.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que esta seja demonstrado.

9.6.4. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no **Portal de Compras do Governo Federal** com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência – **ANEXO A** deste Edital.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (meio por cento).

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

10.17.1. Na hipótese do item anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do Sistema.

10.18. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública (ou seja, no momento em que o Pregão estiver acontecendo), os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR GRUPO***, conforme definido neste Edital e Anexos.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Da Negociação da Proposta

10.22. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro, informará o valor máximo estimado da licitação, e encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.23. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24. Após a negociação, o Pregoeiro informará, via “*chat*”, o prazo de envio da proposta negociada.

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Desconexão do Sistema na etapa de lances

10.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.27. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Do Empate entre empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/06.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 2006, será realizado sorteio para que se identifique a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

10.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.30. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 2006 sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.31. Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no item 10.30 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.32. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A empresa enquadrada na Lei Complementar nº 123, de 2006, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado, em seu favor, o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da empresa enquadrada na Lei Complementar nº 123, de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 10.30 e 10.31, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 10.30 e 10.31, será realizado sorteio para que se identifique aquela empresa que

primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.33. Na hipótese da não-contratação de empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.34. O procedimento de desempate descrito acima acontecerá somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada pelas empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.35. No caso de Pregão, a empresa enquadrada na Lei Complementar nº 123, de 2006, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. ENVIO ELETRÔNICO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante classificado para negociar seu preço e analisar a documentação inserida, previamente (ou seja, antes da abertura da sessão pública), no Sistema.

11.2. Caso o Pregoeiro necessite de documentos complementares, estes serão solicitados por e-mail ou pela opção “Convocar Anexo” do **Portal de Compras do Governo Federal**, dentro do prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação.

11.3. A documentação enviada pelo Sistema deverá ser apresentada em conformidade com, pelo menos, uma das seguintes opções:

- a) No original, em meio físico ou digital, cada qual na forma da respectiva legislação específica;
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente, por servidor da Administração Pública ou por meio digital, assim reconhecido pela respectiva legislação específica;
- c) Cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais ou cópias autenticadas, nos termos referidos itens I e II, para conferência pelo Pregoeiro; ou
- d) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, divulgado o valor máximo estimado para a contratação e finalizada a negociação, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante vencedor, através da consulta *online* no **SICAF**, e apreciará a documentação complementar não contemplada no Sistema e entregue conforme estabelecido no subitem **11.2** deste Edital.

Será considerado inabilitado o licitante:

- a) Que possua registro de ocorrência que o impeça de licitar e contratar com a ENBPar ou com a Administração Pública, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- b) Que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital; e
- b) Cujos valores sejam diferentes do valor negociado no Sistema com o Pregoeiro ao final da etapa de lances.

12.3. Se a proposta de preços ou a documentação apresentada para habilitação não atenderem às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta e a documentação do licitante subsequente, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até que um licitante atenda a todas as exigências deste Edital.

12.4. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO** sobre o valor máximo da Licitação; iniciando-se, assim, a contagem do prazo para a intenção de recursos.

13. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 2006.

13.1. As empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 2006, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (*caput* do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

13.2. Caso haja restrição na regularidade fiscal, a regularização, inclusive com emissão de certidões, deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério

da ENBPar, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (§1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

13.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016. É facultado à ENBPar revogar a Licitação ou convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato na ordem de classificação (§2º, art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da Impugnação

14.1. Eventual Impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada, devidamente instruída, o Pregoeiro e à Equipe de Apoio, por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@enbpar.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública desta Licitação.

14.2. O prazo para o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a Impugnação será de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da Impugnação.

Do Recurso

14.3. Declarado o vencedor da Licitação, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, devendo registrá-la no campo próprio do Sistema.

14.4. O licitante que manifestar interesse em recorrer terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para fazê-lo; igual prazo será garantido aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões recursais, contado a partir do término do prazo do licitante recorrente.

14.5. O Pregoeiro decidirá, em 03 (três) dias úteis, reconsiderar o ato recorrido ou prestar as informações correspondentes, e enviará a sua decisão para apreciação da Consultoria Jurídica da ENBPar (CONJUR).

14.6. As impugnações e os recursos serão recebidos, exclusivamente, pelo seguinte endereço de e-mail: licitacoes@enbpar.gov.br.

14.7. A Consultoria Jurídica (CONJUR) da ENBPar emitirá parecer em até 03 (três) dias úteis.

14.8. Caberá ao Diretor-Presidente da ENBPar emitir decisão final acerca do recurso em até 10 (dez) dias úteis, nos casos em que não for acolhido o recurso pelo Pregoeiro.

14.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

14.10. O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Área de Licitações e Contratos da ENBPar promoverá a adjudicação do objeto desta Licitação ao licitante vencedor do certame.

14.13. A ENBPar, por intermédio do Pregoeiro, dará conhecimento aos interessados da decisão acerca dos recursos por mensagem de e-mail, ou por outra maneira formal.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. À vista do relatório do Pregoeiro, se não houver recurso, ou à vista da decisão do recurso, se este for o resultado da licitação será submetido à consideração do Diretor-Presidente da ENBPar, para fins de homologação.

15.2. Quando o adjudicatário não cumprir o prazo e as demais condições estabelecidas neste Edital, será facultado à ENBPar:

- a) Convocar os licitantes remanescentes, registrados, na ordem de classificação; ou
- b) Revogar a Licitação.

16. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

Do Prazo

16.1. O contrato decorrente deste Edital terá prazo de execução de 12 (doze) meses e de vigência de 14 (quatorze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, observado o disposto no artigo 71 da Lei nº 13.303, de 2016.

Da Convocação do Adjudicatário

16.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União - DOU, para a convocação do adjudicatário visando à

celebração do contrato.

Da Manutenção das Condições de Habilitação

16.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante toda a vigência do contrato.

Da Convocação dos Licitantes Remanescentes

16.4. Na hipótese de o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação, ao adjudicatário infrator, das sanções administrativas previstas neste Edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

17.2. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos orçamentários financeiros necessários à realização do objeto deste Edital estão consignados no Programa de Dispêndio Global (PDG), aprovado pelo Decreto nº 11.288, de 16 de dezembro de 2022, por conta da Dotação Orçamentária nº 2.204.039.000 para o exercício de 2023.

19. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. A autoridade da ENBPar, competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Edital, poderá:

- a) Revogar a Licitação - por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; e
- b) Anular a Licitação - por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito ao contratado de boa-fé de ressarcimento dos encargos que, comprovadamente, tiver suportado no cumprimento do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação na presente Licitação implica na concordância com todos os termos e condições deste Edital.

20.2. Os licitantes arcarão, exclusiva e integralmente, com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

20.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e/ou em seus Anexos.

20.4. Somente serão aceitas as propostas e recebidos os lances encaminhados pelo Sistema Eletrônico.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na ENBPar.

20.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Licitação deverão ser enviados ao

Pregoeiro, exclusivamente, no endereço de e-mail licitacoes@enbpar.gov.br até as 16hs do dia 30/10/2023, data correspondente a 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.8. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

20.9. Esta Licitação poderá ter seu prazo para recebimento das propostas e documentação de habilitação adiado ou prorrogado.

20.10. Para dirimir as questões oriundas desta Licitação será competente a Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

20.11. Em caso de divergência entre o <https://www.gov.br/compras/pt-br> e este Edital e Anexos, prevalecerão as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

20.12. Este Edital, além da ampla publicidade decorrente da legislação, encontra-se disponível, na íntegra, na página da ENBPar na Internet: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/orgaos-vinculados/enbpar/licitacoes>.

Brasília/ DF, na data de sua assinatura eletrônica.

LEANDRO XINGÓ TENÓRIO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão Corporativa

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA - TR N° 0013/2022-DGCS-ENBPar - AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL DE COPA, COZINHA E INSUMOS, PARA AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA SEDE DA ENBPar EM BRASÍLIA-DF, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Referências: Lei n° 14.182, de 12 de julho de 2021, Decreto n° 10.791, de 10 de setembro de 2021, Lei n° 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar, aprovado em 12 de abril de 2022.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de enxoval de copa, cozinha e insumos, pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para utilização nas instalações do Escritório da Sede da ENBPar em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital.

1.2. Os itens do objeto deste Termo de Referência estão separados por Grupo (1, 2 e 3), em que o Grupo 1 representa os materiais de copa-cozinha, o Grupo 2 representa os mantimentos de copa- cozinha e o Grupo 3, os materiais de limpeza, conforme coluna da direita abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
GRUPO 1					
1	1	Kit de copos de vidro transparente para uso com líquidos, reutilizável, 14 cm de altura, 6,6cm de boca, 330ml. Superfície lisa, transmitância transparente. Jogo com 6 (seis) unidades	267858	Kit/Caixa	35
1	2	Conjunto 6 (seis) xícaras brancas para café (90ml) com pires (12 peças).	220098	Conjunto/Caixa	35
1	3	Kit faqueiro em conjunto, com Lâminas em Aço Inoxidável monobloco. Com 24 (vinte e quatro) peças (6 peças de cada) contendo: 6 peças de Faca de mesa 6 peças de Garfo de mesa 6 peças de Colher de mesa 6 peças de Colher para chá.	294447	Kit/Caixa	10
1	4	Prato raso para refeições em porcelana branca formato redondo, diâmetro 26cm.	460818	Unidade	100
1	5	Prato sobremesa porcelana branca formato redondo, diâmetro 19cm.	341181	Unidade	100
1	6	Porta copo metálico (base e tampo) 8,5cm diâmetro, aço inox. jogo com 6 unidades.	347679	Unidade	35
1	7	Bandeja inox redonda 30 cm para acomodar copos ou pratos para servir.	240389	Unidade	4
1	8	Jogo de facas para cozinha. 4 peças. Lâminas em aço inoxidável e cabo de madeira ou polipropileno branco. Fio a fiável.	219008	Jogo	3

1	9	Espátula para cortar bolo ou torta aço inox. Cabo em madeira ou aço inox.	465686	Unidade	6
1	10	Escorredor de louça 12 pratos aço inox. Retangular, com divisão para pratos, talheres e copos.	242731	Unidade	4
1	11	Bandeja retangular aço inox para servir, 49x33 cm, para acomodar copos para servir. Plana, sem divisão.	269353	Unidade	6
1	12	Tábua de corte de carne ou legumes para cozinha em polipropileno de alto impacto branco. Translúcida, sem pigmentação. Sem reentrância ou ressalto na superfície. Acabamento polido brilhante.	600872	Unidade	3
1	13	Manteigueira em aço inox 13 cm.	368560	Unidade	6
1	14	Açucareiro aço inox com colher.	393509	Conjunto com as duas peças	10
1	15	Bule Inox para chá e café 400ml com alça.	340834	Unidade	6
1	16	Jarra Aço Inox para água e sucos 2 litros, com tampa e alça.	428385	Unidade	6
1	17	Porta Guardanapo mesa TV aço inox.	450224	Unidade	12
1	18	Rodinho de pia em plástico preto 13,5 cm.	261015	Unidade	6
1	19	Porta detergente tipo dispenser e esponja em poliestireno preto.	260095	Unidade	6
1	20	Pano de prato, viés estampado. Conjunto com 10 unidades. Pano 100% algodão, sem existência de fiapos soltos. Cor branca alvejado. Acabamento em bainha com pesponto duplo em todas as laterais.	413361	Unidade	8
1	21	Prato para bolo pudim, salgados, sobremesas de vidro 29cm.	302104	Unidade	4
1	22	Colher inox para café - kit com 12 unidades.	482848	Kit	24
1	23	Conjunto xícara branca para chá (200ml) com pires (conjunto 2 peças)	407547	Conjunto	108
1	24	Abridor de latas, em aço inox - Comprimento: 14,5 cm.	437939	Unidade	4
1	25	Kit de Espátula Para Manteiga 6 Peças. Em aço inox.	372154	Kit	4

1	26	Assadeira funda, alumínio antiaderente. Medida aproximada: (34cm x 24cm x 6cm). Dimensão máxima 35cm.	465490	Unidade	6
1	27	Kit painelas antiaderente 6 peças para fogão indução.	465659	Kit	1
1	28	Colher de silicone grande. Estilo mimo. Cor preta. 28 x 6 x 2 centímetros.	467123	Unidade	6
1	29	Leiteira aço inox 12cm. 1, 4 litro. Inteira em aço inox. Para fogão de indução.	252836	Unidade	5
1	30	Carrinho para serviço, em aço inox. Tipo para cozinha/hotel. Com 3 prateleiras e rodízio. Medidas 85cm x 80cm (topo) x 90cm (altura).	445091	Unidade	3
1	31	KIT claviculário + 100 chaveiros incluso. Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade. Com fechadura e duas chaves inclusas. Capacidade para 100 chaves Comprimento: 45,5 Cm Largura: 38 Cm Altura: 4,5 Cm	315040	Kit	4
1	32	Suqueira 4,9 litros, vidro, incolor.	453469	Unidade	4
1	33	Copo descartável 200 ml. Transparente. Kit 1.000 copos.	481295	Kit	6
1	34	Copo descartável 80ml. Branco. Kit 3.000 copos.	417220	Kit	4
1	35	Mexedor / Palheta bambu para café. Kit contendo 1.000 unidades.	355015	Kit	8
1	36	Guardanapo de papel branco (folhas simples, medida aproximada de 24cm x 22cm) com 50 folhas.	392703	Pacote	530
1	37	Papel toalha folha dupla, com 2 rolos com 60 folhas cada (folhas duplas, medida média 19cm x 21cm).	440603	Pacote	240
1	38	Filtro de café nº 103. Caixa com 30 unidades	380323	Caixa	30
1	39	Pano de Bandeja, redondo, antiderrapante, em tecido cor branco, 30cm de diâmetro.	433338	Unidade	12
1	40	Prato bolo doces boleira de vidro, com pé tipo "Pasabahce", com 32cm de diâmetro.	302104	Unidade	2

1	41	Suporte para rolos porta papel toalha, em aço, cor preta.	372500	Unidade	6
1	42	Kit com 3 peneiras em aço inox 10, 14 e 18cm de diâmetro.	304587	Kit	2
1	43	Funil de plástico médio para cozinha 12,8cm branco.	329353	Unidade	4
1	44	Coador café em pano. Abertura 15cm de diâmetro. Sem Aro, profundo.	273701	Unidade	8
1	45	Pote com fechamento hermético multiuso 1L para mantimentos. Quadrado em acrílico transparente, altura: 30cm	372045	Unidade	8
1	46	Organizador de gavetas (talheres), plástico branco, 30cm.	458927	Unidade	5
1	47	Balde de gelo - aço inox 4L.	443714	Unidade	2
1	48	Pegador multiuso com pontas em aço inox.	464896	Unidade	8
1	49	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 20 Litros Medidas Externas aproximadas 47 cm de comprimento. 32 cm de largura. 18 cm de altura.	455183	Unidade	5
1	50	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 8 (oito) litros Medidas Externas aproximadas 32 cm de comprimento. 32 cm de largura. 10 cm de altura	440730	Unidade	5
1	51	Cesta de pão. Cesto redonda 27 cm.	264521	Unidade	10

GRUPO 2					
2	01	<p>Café, 500g, em pó homogêneo, torrado e moído:</p> <ul style="list-style-type: none"> •com selo certificado pela ABIC. A marca deve possuir Certificado no PQC- Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Categoria: Superior ou Gourmet; 100% café arábica; característica dura; embalagem a vácuo, em pacotes de 500g (quinhentos gramas); apresentação de laudo técnico emitido por instituição especializada características regulamentadas pela Resolução nº 277/2005, de 22/9/2005, da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes; características químicas (exigidas para cada g/100g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo. 	463595	Pacote	1.320
2	02	Açúcar Refinado. 5kg.	463998	Pacote	72
2	03	Biscoito de Maizena. Sabor tradicional. Pacote 350g.	456469	Pacote	528
2	04	Biscoito cream cracker. Tradicional. Pacote 350g.	456468	Pacote	528
2	05	Chá Mate 40g - caixa 25 sachês.	353663	Caixa	360
2	06	Chá Camomila 10g - caixa com 10 a 15 sachês.	353665	Caixa	360
2	07	Manteiga de primeira qualidade com sal. Tablet 200g.	446395	Unidade	96
2	08	Pão de queijo - pacote congelado 1kg.	460490	Pacote	504
2	09	Adoçante Sucralose líquido. 100ml.	295546	Frasco	60

GRUPO 3					
3	01	Água Sanitária de uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio. Frasco 5 litros.	310507	Frasco	60
3	02	Álcool 46, líquido, para limpeza geral. Frasco com 1L.	429961	Frasco	240
3	04	Álcool em gel, antisséptico, 70%. Frasco 5 litros.	420799	Frasco	24
3	05	Bucha ou esponja dupla face um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, medidas (aproximadas): 110mm x 75mm x 20mm. Pacote com 4 unidades.	454957	Pacote	48
3	06	Desinfetante líquido, perfumado. 5 litros.	479542	Frasco	48
3	07	Desengordurante de cozinha 500ml. Frasco com borrifador ou bico fino.	453374	Frasco	48
3	08	Detergente Neutro, frasco com 500ml	449798	Frasco	240
3	09	Escova de Lavar Multiuso, oval, base de madeira.	448501	Unidade	6
3	10	Flanela branca (40cmx60cm).	299630	Unidade	60
3	11	Limpa carpete. Frasco 5L	467158	Frasco	24
3	12	Limpa vidros 800 ml	601034	Frasco	96
3	13	Limpador multiuso 500ml	289840	Frasco	48
3	14	Lustra móveis 200ml	346243	Frasco	96
3	15	Pano de chão Grande Branco (Saco Alvejado) 58x80cm	352424	Unidade	120
3	16	Papel Higiênico (rolo 30m), folha dupla, 100% celulose, fragrância neutra, folha branca. Pacote com 12 rolos.	293194	Pacote	48
3	17	Sabão em pó, pacote com 1 kg.	255136	Pacote	24
3	18	Sabonete líquido, perolado, com pH neutro 5 litros	247003	Frasco	12
3	19	Saco de lixo 100 litros a 105 Litros, em cor preta. Pacote 100 unidades.	481090	Pacote	24
3	20	Saco de lixo 40 L, em cor preta. Pacote 100 unidades.	471943	Pacote	12
3	21	Conjunto de 4 Baldes plástico preto 12 litros cada.	449773	Kit	2
3	22	Desentupidor de pia sanfonado, borracha. Cabo plástico, cor preta.	298327	Unidade	4
3	23	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, com cabo longo	241711	Unidade	4

3	24	Espanador de nylon (Nº 4 ou 32cm).	314565	Unidade	5
3	25	Espunja de Aço. Pacote com 8 unidades.	481018	Pacote	24
3	26	Pá metálica para lixo, com cabo de 60 cm.	445781	Unidade	4
3	27	Pano limpeza multiuso, medida média 30cm x 25cm. Pacote com 50 unidades.	600636	Pacote	24
3	28	Vassoura de pelo sintético 60cm, com cabo.	438600	Unidade	4
3	29	Escova sanitária, acabamento inox, branco com suporte.	396683	Unidade	2
3	30	Varal de roupas sanfonado de parede Retrátil 60 cm alumínio	216485	Unidade	2
3	31	Toalhas de papel interfolhadas 20x21 duas dobras, cor branca com. Pacote 1.000 folhas.	436328	Pacote	60

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, é uma empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada por intermédio do Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021.

2.2. Desde o início de suas atividades, a ENBPar, visando prestar os serviços definidos no seu estatuto, tem investido na sua força de trabalho e emvidado esforços para proporcionar um ambiente agradável para que exerçam suas atribuições com as condições operacionais imprescindíveis.

2.3. A pretendida contratação justifica-se, conforme estão sendo ampliadas e disponibilizadas as condições necessárias à Diretoria-Executiva, membros do Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e profissionais da ENBPar à execução das suas atividades diárias, inclusive, para receber visitas frequentes e realização de reuniões com público externo.

2.4. Com base no exposto, fica patente a necessidade da presente contratação, atendendo aos critérios direcionadores de redução dos custos totais, bem como estritamente às necessidades de todo o corpop funcional da empresa. Ação fundamental para que se possa evitar a descontinuidade de suas atividades, dado o crescimento acentuado de suas operações.

2.5. A título de conclusão, à luz dessas ponderações, figura a necessidade de se licitar a aquisição dos itens de enxoval de copa, cozinha e insumos, nos quantitativos e condições

solicitados na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência, para a adequada utilização nas situações de apoio às diversas atividades da ENBPar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Os bens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns e são ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Especificações

4.1.1. As especificações e as quantidades encontram-se descritas na tabela constante do objeto deste Termo de Referência.

4.2. Prazo da entrega e recebimento do objeto

4.2.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência segue conforme tabela abaixo, separados por grupo.

GRUPO	PRAZO DE ENTREGA	ITEM DA PLANILHA
1	Imediato (até 5 dias úteis)	Todos os itens do grupo 1.
2	Mensal (até 5º útil do mês)	Todos os itens do grupo 2.
3	Imediato (até 5 dias úteis)	Todos os itens do grupo 3.

4.2.1.1. A primeira entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis. As entregas recorrentes deverão ser feitas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

4.2.2. A Tabela abaixo mostra a quantidade dos itens do Grupo 2 que, não se sujeitando a entrega imediata (nos termos do item 4.2.1), deverão ser entregues mensalmente:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade por mês
52	Pó de café. Pacote com 500g, tipo exportação.	Pacote	110 pacotes por mês
53	Açúcar Refinado. 5kg.	Pacote	6 pacotes por mês
54	Biscoito de Maizena. Sabor tradicional. Pacote 350g.	Pacote	44 pacotes por mês
55	Biscoito cream cracker. Tradicional. Pacote 350g.	Pacote	44 pacotes por mês
56	Chá Mate 40g - caixa 25 saches.	Caixa	30 caixas por mês
57	Chá Camomila 10g - caixa com 10 a 15 sachês.	Caixa	30 caixas por mês
58	Manteiga de primeira qualidade com sal. Tablet 200g.	Unidade	8 unidades por mês
59	Pão de queijo - pacote congelado 1kg.	Pacote	42 pacotes por mês
60	Adoçante Sucralose líquido. 100ml.	Frasco	5 frascos por mês

4.2.3. O objeto deste Termo de Referência será considerado como recebido, para efeito de verificação da conformidade do objeto definido pela ENBPar com o atesto da fiscalização, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos itens.

4.2.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) meses, exceto o item 58 – Manteiga de primeira qualidade com sal Tablet 200g e o item 59 Pão de queijo – pacote congelado 1kg, cujo prazo de validade não deverá ser inferior a 4 (quatro) meses.

4.2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro

do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da ENBPar, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 701, 702, 704 e 705, CEP: 70.308-200, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.308-200.

5.2. O endereço de entrega supracitado é situado em Condomínio Empresarial, que possui critérios de horário e acessibilidade próprios e fixados pela respectiva Administração. Nesse contexto, seguem abaixo algumas orientações para a entrega de itens da natureza daqueles do que serão fornecidos pelo licitante vencedora:

5.2.1. As solicitações para descarga e para o acesso de veículos de carga deverão ser encaminhadas por e-mail para a ENBPar (o endereço eletrônico será informado por ocasião do contato inicial com a empresa vencedora) com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias da data desejada para a descarga. Tal solicitação será repassada ao Condomínio, para a devida autorização;

5.2.2. O acesso às áreas comuns do Condomínio para carga e descarga de materiais poderá ser feito somente conforme orientação a seguir:

- Área exclusiva para carga e descarga no pavimento térreo: acesso à Área das Docas, para veículos maiores, onde a sobrecarga de uso nesta laje não poderá ultrapassar o limite de 200 kg/m²;
- Área exclusiva para carga e descarga de pequeno porte: acesso ao 1º subsolo, onde veículos pequenos e caminhonetes, de altura não superior a 2.10 m, estacionarão na área apropriada do Condomínio, e o material a ser carregado ou descarregado deverá ser transportado em carrinhos até o elevador de carga e descarga, não sendo permitido o acúmulo de materiais no hall e circulação para as próximas cargas;

- Os carrinhos para transporte da carga são de responsabilidade da empresa transportadora. A ENBPar e o Condomínio não possuem tais carrinhos ou outro meio de transporte de carga; e
- Para a carga e descarga de materiais deverão ser obedecidos os seguintes horários:
 - 2ª a 6ª feira: das 09h às 11h e das 14h30m às 17h (de acordo com a disponibilidade do elevador de carga); e
 - Sábados, Domingos e Feriados: 24 horas (de acordo com a disponibilidade do elevador de carga e a ordem de chegada).

5.2.3. As solicitações para carga e descarga, bem como para acesso de veículos de carga devem conterminimamente a placa do veículo, data e horário da realização dos serviços (item 5.2.2 acima), identificação dos funcionários e da empresa e as informações necessárias para enquadramento do acesso às Áreas das Docas ou Subsolo 1º andar (conforme item 5.2.2 acima).

5.3. O objeto deste Termo de Referência será considerado como recebido, para efeito de verificação da conformidade do objeto definido pela ENBPar, com o atesto da fiscalização do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos itens definidos neste Termo de Referência.

6. GARANTIA TÉCNICA E VALIDADES DOS INSUMOS

6.1. Em consonância com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a empresa fornecedora dos itens deverá efetuar troca de peças em caso de defeito dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias.

6.2. A empresa fornecedora dos itens perecíveis deverá entregá-los **com validade mínima de 10 (dez) meses**, indicada na embalagem dos produtos, s, exceto o item 58 – Manteiga de primeira qualidade com sal Tablet 200g e o item 59 Pão de queijo – pacote congelado 1Kg, cujo o prazo de validade não deverá ser inferior a 4 (quatro) meses.

6.3. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora conforme o item 6 deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

7.2. A ENBPar não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: (i) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; (ii) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; ou (iii) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 13.303/2016, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ENBPar.

11.3. O representante da ENBPar anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Emissão de Nota Fiscal

12.1.1. O pagamento dos objetos deste Termo de Referência será efetuado em moeda corrente nacional após apresentação da Nota Fiscal da Fatura na forma e prazo estabelecidos.

12.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a ENBPar contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.1.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

12.1.4 Para execução do pagamento, a empresa fornecedora deverá entregar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, em nome da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23, o nome e número do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

12.2. Prazos de emissão de Nota Fiscal e Pagamento

12.2.1. O pagamento devido à CONTRATADA deverá ocorrer em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos documentos de cobrança por representante da ENBPar, caso não haja outra definição no contrato. Caso o dia do pagamento caia em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á primeiro dia útil subsequente.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A forma de pagamento será feita levando-se em conta os condicionantes do item 12 deste Termo e a divisão por Grupos.

13.2. O pagamento acerca dos itens dos Grupos 1 e 3 será feito em parcela única, após recebimento, conferência e ateste.

13.3. O pagamento acerca dos itens do Grupo 2 será feito mensalmente, após recebimento, conferência e ateste.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos orçamentários financeiros necessários à realização do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Programa de Dispêndio Global (PDG), aprovado pelo Decreto nº 11.288, de 16 de dezembro de 2022, por conta da Dotação Orçamentária nº 2.204.039.000 para o exercício de 2023.

15. ESTIMATIVA DE VALOR

15.1. O valor estimado para esta contratação não será divulgado no processo de licitação, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 13.303/2016, sendo utilizado orçamento sigiloso para incentivar a competitividade entre os participantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a ENBPar e por consequência, visando ao princípio do interesse público.

16. DOS PRAZOS

16.1. O prazo de execução e o prazo de vigência para o objeto deste Termo de Referência são, respectivamente, de 12 (doze) meses e de 14 (quatorze) meses, contados da data de sua assinatura do instrumento contratual, observados os termos previstos na Lei nº 13.303/2016.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste TR, assim como a ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto contratado, ensejará rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das sanções previstas nos art. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1. A CONTRATADA apresentará garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016, com validade durante todo o período de vigência do Contrato, conforme as seguintes modalidades:

I – Caução, em dinheiro;

II – Seguro-garantia; ou

III – Fiança bancária.

19.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da ENBPar, contados da data da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de prestação da garantia.

19.3. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação originária.

19.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que for notificada pela ENBPar.

19.5. O montante caucionado em dinheiro, será restituído após o término de vigência do Contrato e será atualizado monetariamente (art. 70, §4º da Lei nº 13.303, de 2016).

20. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO LICITANTE

20.1. O valor da proposta deverá abranger o frete, tributos e todos os demais custos e os riscos decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

20.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO B

NUP 00003.000007/2023-06

CONTRATO N° XX/202X-ENBPar

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A – ENBPar E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE COPA, COZINHA E INSUMOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA SEDE DA ENBPar EM BRASÍLIA-DF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A DO EDITAL.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A – ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23, situada no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701, 702, 704 e 705, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.308-200, doravante denominada – **ENBPar**, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente XXXXXXXXXXXX, eleito na XX Reunião Ordinária do Conselho de Administração da **ENBPar** e empossado pelo Termo de Posse, de XX de xxxxx de 2023, e por seu Diretor XXXXXXXXXXXX, eleito na XX Reunião Ordinária do Conselho de Administração da **ENBPar** e empossado pelo Termo de Posse, de XX de xxxxx de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede em XXXXXX, na XXXXXXXXXXXX, CEP:XX.XXX-XXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal por seu ato constitutivo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi precedido do Processo de Licitação n.º 007/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO**, nos termos da Lei n.º 13.303, de 2016, Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, do [Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar](#) e de acordo com as

exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressos neste edital e em seus anexos, estando as Partes sujeitas aos demais dispositivos legais pertinentes, bem como às Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1.1. De acordo com o artigo 71, inciso VII, e artigo 72, inciso IV, ambos do Estatuto Social da ENBPar, o Diretor-Presidente tem competência para assinar este Contrato, juntamente com a Diretoria da Unidade Solicitante (DUS).

1.2. De acordo com os Atos Constitutivos da CONTRATADA, o Sr. XXXXXXXXXXXX, tem competência para assinar este Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DOS ANEXOS

2.1. Integrarão este Contrato como Apêndices, os documentos elencados abaixo:

- I - Matriz de Risco;
- II - Certificado de Realização de Evento - CRE;
- III - Certificado de Aceitação Provisória – CAP; e
- IV - Certificado de Aceitação Definitiva - CAD;

2.2. Em caso de divergência entre as cláusulas contratuais e os Anexos, prevalecerão as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

3.1. Aquisição de material de enxoval de copa, cozinha e insumos, para utilização nas instalações do Escritório da Sede da ENBPar em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO A do Edital.

CLÁUSULA 4ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o prazo de execução, as condições de habilitação que tenham sido exigidas no processo de Licitação, que antecedeu a assinatura deste Contrato (artigo 69, inciso IX da Lei nº 13.303, de 2016).

4.2. Constatada situação de irregularidade da CONTRATADA quanto a sua habilitação, a ENBPar providenciará sua notificação, por escrito, determinando prazo para que a CONTRATADA regularize sua situação junto aos órgãos competentes ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ENBPar

- 5.1.** A ENBPar obriga-se a cumprir os termos dos Contratos a serem celebrados, e ainda efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.
- 5.2.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção.
- 5.3.** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
- 5.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de empregado especialmente designado;
- 5.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.9.** A ENBPar não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste acordo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.8.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 6.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato serão exercidos por um empregado da ENBPar, especialmente designado nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ENBPar (arts. 2º, inciso XXIV, 104 e 105), que ficará responsável pela verificação de conformidade da prestação dos serviços, técnicas e ferramentas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato.
- 7.2.** A fiscalização deste Contrato pela ENBPar não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ENBPar ou de seus agentes e prepostos.

7.3. A Fiscalização acompanhará o cumprimento das disposições contratuais, inspecionará os serviços e terá plenos poderes para:

- a) Propor as medidas que couberem para cada caso não especificado no Termo de Referência;
- b) Rejeitar, a qualquer tempo, material, ferramenta ou serviço, que deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a ENBPar;
- c) Certificar autorizando os pagamentos do objeto adquirido/serviço; e
- d) Emitir o CAP e ou CAD, atestando o perfeito recebimento do objeto contratado.

7.4. O Fiscal do Contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos para averiguar o cumprimento das obrigações legais por parte da CONTRATADA.

7.5. Todas as comunicações entre o Fiscal do Contrato e a CONTRATADA serão feitas por escrito.

CLÁUSULA 8ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

8.1. Os recursos orçamentário-financeiros necessários à realização do objeto deste Edital estão consignados no Programa de Dispêndio Global (PDG) aprovado pelo Decreto n.º 11.288, de 16 de dezembro de 2022, e correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2.204.039.000 para o exercício de 2023.

CLÁUSULA 9ª – DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os itens serão entregues de forma parcelada de acordo com a tabela abaixo:

Grupo	PRAZO DE ENTREGA	ITEM DA PLANILHA
1	Imediato (até 5 dias úteis)	Todos os itens do grupo 1.
2	Mensal (até 5º útil do mês)	Todos os itens do grupo 2.
3	Imediato (até 5 dias úteis)	Todos os itens do grupo 3.

- 9.2.** A primeira entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.3.** As entregas recorrentes deverão ser feitas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 9.4.** O objeto deste acordo será considerado como recebido, para efeito de verificação da conformidade do objeto definido pela ENBPar com o atesto da fiscalização, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) meses.
- 9.6.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.9.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Local da Entrega do Objeto

9.11. Deverá ser entregue na sede da ENBPar localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 701, 702, 704 e 705, CEP: 70.308-200, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.308-200.

CLÁUSULA 10ª - DO VALOR

10.1. O valor total do(s) Grupo(s) deste Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO 1							
1	1	Kit de copos de vidro transparente para uso com líquidos, reutilizável, 14 cm de altura, 6,6cm de boca, 330ml. Superfície lisa, transmitância transparente. Jogo com 6 (seis) unidades	267858	Kit/Caixa	35		
1	2	Conjunto 6 (seis) xícaras brancas para café (90ml) com pires (12 peças).	220098	Conjunto/Caixa	35		
1	3	Kit faqueiro em conjunto, com Lâminas em Aço Inoxidável monobloco. Com 24 (vinte e quatro) peças (6 peças de cada) contendo: 6 peças de Faca de mesa 6 peças de Garfo de mesa 6 peças de Colher de mesa 6 peças de Colher para chá.	294447	Kit/Caixa	10		
1	4	Prato raso para refeições em porcelana branca formato redondo, diâmetro 26cm.	460818	Unidade	100		
1	5	Prato sobremesa porcelana branca formato redondo, diâmetro 19cm.	341181	Unidade	100		
1	6	Porta copo metálico (base e tampo) 8,5cm diâmetro, aço inox. jogo com 6 unidades.	347679	Unidade	35		
1	7	Bandeja inox redonda 30 cm para acomodar copos ou pratos para servir.	240389	Unidade	4		
1	8	Jogo de facas para cozinha. 4 peças. Lâminas em aço inoxidável e cabo de madeira ou polipropileno branco. Fio a fiável.	219008	Jogo	3		
1	9	Espátula para cortar bolo ou torta aço inox. Cabo em madeira ou aço inox.	465686	Unidade	6		
1	10	Escorredor de louça 12 pratos aço inox. Retangular, com divi-	242731	Unidade	4		

		são para pratos, talheres e copos.					
1	11	Bandeja retangular aço inox para servir, 49x33 cm, para acomodar copos para servir. Plana, sem divisão.	269353	Unidade	6		
1	12	Tábua de corte de carne ou legumes para cozinha em polipropileno de alto impacto branco. Translúcida, sem pigmentação. Sem reentrância ou ressaltos na superfície. Acabamento polido brilhante.	600872	Unidade	3		
1	13	Manteigueira em aço inox 13 cm.	368560	Unidade	6		
1	14	Açucareiro aço inox com colher.	393509	Conjunto com as duas peças	10		
1	15	Bule Inox para chá e café 400ml com alça.	340834	Unidade	6		
1	16	Jarra Aço Inox para água e sucos 2 litros, com tampa e alça.	428385	Unidade	6		
1	17	Porta Guardanapo mesa TV aço inox.	450224	Unidade	12		
1	18	Rodinho de pia em plástico preto 13,5 cm.	261015	Unidade	6		
1	19	Porta detergente tipo dispenser e esponja em poliestireno preto.	260095	Unidade	6		
1	20	Pano de prato, viés estampado. Conjunto com 10 unidades. Pano 100% algodão, sem existência de fiapos soltos. Cor branca alvejado. Acabamento em bainha com pesponto duplo em todas as laterais.	413361	Unidade	8		
1	21	Prato para bolo pudim, salgados, sobremesas de vidro 29cm.	302104	Unidade	4		
1	22	Colher inox para café - kit com 12 unidades.	482848	Kit	24		
1	23	Conjunto xícara branca para chá (200ml) com pires (conjunto 2 peças)	407547	Conjunto	108		
1	24	Abridor de latas, em aço inox - Comprimento: 14,5 cm.	437939	Unidade	4		
1	25	Kit de Espátula Para Manteiga 6 Peças. Em aço inox.	372154	Kit	4		
1	26	Assadeira funda, alumínio antiaderente. Medida aproximada: (34cm x 24cm x 6cm).	465490	Unidade	6		

		Dimensão máxima 35cm.					
1	27	Kit painelas antiaderente 6 peças para fogão indução.	465659	Kit	1		
1	28	Colher de silicone grande. Estilo mimo. Cor preta. 28 x 6 x 2 centímetros.	467123	Unidade	6		
1	29	Leiteira aço inox 12cm. 1, 4 litro. Inteira em aço inox. Para fogão de indução.	252836	Unidade	5		
1	30	Carrinho para serviço, em aço inox. Tipo para cozinha/hotel. Com 3 prateleiras e rodízio. Medidas 85cm x 80cm (topo) x 90cm (altura).	445091	Unidade	3		
1	31	KIT claviculário + 100 chaveiros incluso. Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade. Com fechadura e duas chaves inclusas. Capacidade para 100 chaves Comprimento: 45,5 Cm Largura: 38 Cm Altura: 4,5 Cm	315040	Kit	4		
1	32	Suqueira 4,9 litros, vidro, incolor.	453469	Unidade	4		
1	33	Copo descartável 200 ml. Transparente. Kit 1.000 copos.	481295	Kit	6		
1	34	Copo descartável 80ml. Branco. Kit 3.000 copos.	417220	Kit	4		
1	35	Mexedor / Palheta bambu para café. Kit contendo 1.000 unidades.	355015	Kit	8		
1	36	Guardanapo de papel branco (folhas simples, medida aproximada de 24cm x 22cm) com 50 folhas.	392703	Pacote	530		
1	37	Papel toalha folha dupla, com 2 rolos com 60 folhas cada (folhas duplas, medida média 19cm x 21cm).	440603	Pacote	240		
1	38	Filtro de café nº 103. Caixa com 30 unidades	380323	Caixa	30		
1	39	Pano de Bandeja, redondo, antiderrapante, em tecido cor branco, 30cm de diâmetro.	433338	Unidade	12		
1	40	Prato bolo doces boleira de vidro, com pé tipo "Pasabahce", com	302104	Unidade	2		

		32cm de diâmetro.					
1	41	Suporte para rolos porta papel toalha, em aço, cor preta.	372500	Unidade	6		
1	42	Kit com 3 peneiras em aço inox 10, 14 e 18cm de diâmetro.	304587	Kit	2		
1	43	Funil de plástico médio para cozinha 12,8cm branco.	329353	Unidade	4		
1	44	Coador café em pano. Abertura 15cm de diâmetro. Sem Aro, profundo.	273701	Unidade	8		
1	45	Pote com fechamento hermético multiuso 1L para mantimentos. Quadrado em acrílico transparente, altura: 30cm	372045	Unidade	8		
1	46	Organizador de gavetas (talheres), plástico branco, 30cm.	458927	Unidade	5		
1	47	Balde de gelo - aço inox 4L.	443714	Unidade	2		
1	48	Pegador multiuso com pontas em aço inox.	464896	Unidade	8		
1	49	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 20 Litros Medidas Externas aproximadas 47 cm de comprimento. 32 cm de largura. 18 cm de altura.	455183	Unidade	5		
1	50	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 8 (oito) litros Medidas Externas aproximadas 32 cm de comprimento. 32 cm de largura. 10 cm de altura.	440730	Unidade	5		
1	51	Cesta de pão. Cesto redonda 27 cm.	264521	Unidade	10		
GRUPO 2							
2	01	Café, 500g, em pó homogêneo, torrado e moído: •com selo certificado pela ABIC. A marca deve possuir Certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala	463595	Pacote	1.320		

		Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Categoria: Superior ou Gourmet; <ul style="list-style-type: none"> • 100% café arábica; • característica dura; • embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas); • apresentação de laudo técnico emitido por instituição especializada características regulamentadas pela Resolução nº 277/2005, de 22/9/2005, da AN-VISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes; • características químicas (exigidas para cada g/100g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo. 					
2	02	Açúcar Refinado. 5kg.	463998	Pacote	72		
2	03	Biscoito de Maizena. Sabor tradicional. Pacote 350g.	456469	Pacote	528		
2	04	Biscoito cream cracker. Tradicional. Pacote 350g.	456468	Pacote	528		
2	05	Chá Mate 40g - caixa 25 saches.	353663	Caixa	360		
2	06	Chá Camomila 10g - caixa com 10 a 15 sachês.	353665	Caixa	360		
2	07	Manteiga de primeira qualidade com sal. Tablet 200g.	446395	Unidade	96		
2	08	Pão de queijo - pacote congelado 1kg.	460490	Pacote	504		
2	09	Adoçante Sucralose líquido. 100ml.	295546	Frasco	60		
GRUPO 3							
3	01	Água Sanitária de uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio. Frasco 5 litros.	310507	Frasco	60		
3	02	Álcool 46, líquido, para limpeza geral. Frasco com 1L.	429961	Frasco	240		

3	04	Álcool em gel, anti-séptico, 70%. Frasco 5 litros.	420799	Frasco	24		
3	05	Bucha ou esponja dupla face um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, medidas (aproximadas): 110mm x 75mm x 20mm. Pacote com 4 unidades.	454957	Pacote	48		
3	06	Desinfetante líquido, perfumado. 5 litros.	479542	Frasco	48		
3	07	Desengordurante de cozinha 500ml. Frasco com borrifador ou bico fino.	453374	Frasco	48		
3	08	Detergente Neutro, frasco com 500ml	449798	Frasco	240		
3	09	Escova de Lavar Multiuso, oval, base de madeira.	448501	Unidade	6		
3	10	Flanela branca (40cmx60cm).	299630	Unidade	60		
3	11	Limpa carpete. Frasco 5L	467158	Frasco	24		
3	12	Limpa vidros 800 ml	601034	Frasco	96		
3	13	Limpador multiuso 500ml	289840	Frasco	48		
3	14	Lustra móveis 200ml	346243	Frasco	96		
3	15	Pano de chão Grande Branco (Saco Alvejado) 58x80cm	352424	Unidade	120		
3	16	Papel Higiênico (rolo 30m), folha dupla, 100% celulose, fragrância neutra, folha branca. Pacote com 12 rolos.	293194	Pacote	48		
3	17	Sabão em pó, pacote com 1 kg.	255136	Pacote	24		
3	18	Sabonete líquido, perolado, com pH neutro 5 litros	247003	Frasco	12		
3	19	Saco de lixo 100 litros a 105 Litros, em cor preta. Pacote 100 unidades.	481090	Pacote	24		
3	20	Saco de lixo 40 L, em cor preta. Pacote 100 unidades.	471943	Pacote	12		
3	21	Conjunto de 4 Baldes plástico preto 12 litros cada.	449773	Kit	2		
3	22	Desentupidor de pia sanfonado, borracha. Cabo plástico, cor preta.	298327	Unidade	4		
3	23	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, com cabo longo	241711	Unidade	4		
3	24	Espanador de nylon	314565	Unidade	5		

		(Nº 4 ou 32cm).					
3	25	Esponja de Aço. Pacote com 8 unidades.	481018	Pacote	24		
3	26	Pá metálica para lixo, com cabo de 60 cm.	445781	Unidade	4		
3	27	Pano limpeza multi- uso, medida média 30cm x 25cm. Pacote com 50 unidades.	600636	Pacote	24		
3	28	Vassoura de pelo sintético 60cm, com cabo.	438600	Unidade	4		
3	29	Escova sanitária, acabamento inox, branco com suporte.	396683	Unidade	2		
3	30	Varal de roupas sanfonado de parede Retrátil 60 cm alumínio	216485	Unidade	2		
3	31	Toalhas de papel interfolhadas 20x21 duas dobras, cor branca com. Pacote 1.000 folhas.	436328	Pacote	60		

10.2. O valor acima inclui:

- a) Todos os materiais, serviços, ferramentas e componentes empregados para execução integral e perfeita do objeto contratado;
- b) Todos os tributos, custos, seguros e encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre a CONTRATADA para execução integral e perfeita do objeto contratado; e
- c) Todas as despesas com o pessoal da CONTRATADA, tais como mão de obra, deslocamentos, estadias e diárias, se for o caso.

CLÁUSULA 11ª - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento da Nota Fiscal referente ao objeto contratado será efetuado pela ENBPar, por meio de depósito bancário.

11.2 A Nota Fiscal será emitida contendo, discriminadamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Nome e código do Banco, nome e código da agência e número da conta para depósito;
- c) Descrição do serviço; e
- d) Dados da ENBPar:

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPar - CNPJ: 43.913162/0001-23 - Endereço: Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701, 702,704 e 705, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.308-200.

11.3 O pagamento devido à CONTRATADA deverá ocorrer em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos documentos de cobrança por representante da ENBPar.

11.4 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, mediante atestado do Fiscal do Contrato acerca da entrega pela CONTRATADA de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações contratuais.

11.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante apresentação pela CONTRATADA da seguinte documentação:

- I. Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- II. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- III. Certificado de Regularidade do FGTS;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V. Declaração da Empresa Optante do Simples Nacional, se couber.

11.6 No caso de eventual atraso de pagamento provocados exclusivamente pela ENBPar e, **mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente**, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 + 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA 12ª – DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA 13ª – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. É possível a revisão dos preços contratados, excepcionalmente e a qualquer tempo, caso ocorra fato superveniente à celebração deste Contrato, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, que torne o Contrato excessivamente oneroso para uma das partes, desde que devidamente justificado e comprovado.

13.1.1. O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro a que a CONTRATADA fizer jus e que não for solicitado durante a vigência do Contrato será objeto de preclusão com a assinatura da subsequente prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA 14ª – DA MATRIZ DE RISCO

14.1. A ENBPar e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à Parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos – APÊNDICE II deste Contrato.

14.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes, alocados na Matriz de Riscos, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 15ª - DOS PRAZOS

15.1. O prazo de execução e o prazo de vigência para o objeto deste Contrato são, respectivamente, de 12 (doze) meses e de 14 (quatorze) meses, contados da data de sua assinatura do instrumento contratual, observados os termos previstos na Lei nº 13.303, de 2016.

CLÁUSULA 16ª – DAS GARANTIAS

Garantia Contratual

16.1. A CONTRATADA apresentará garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016, com validade durante todo o período de vigência deste Contrato, conforme as seguintes modalidades:

- a) Caução, em dinheiro;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

16.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da ENBPar, contados da data da assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de prestação da garantia.

16.3. No caso de alteração do valor deste Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação originária.

16.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que for notificada pela ENBPar.

16.5. O montante caucionado em dinheiro, será restituído após o término de vigência deste Contrato e será atualizado monetariamente (art. 70, §4º da Lei nº 13.303, de 2016).

16.6. A CONTRATADA receberá uma cópia deste Contrato, assinado e digitalizado, a fim de permitir a obtenção da garantia.

Garantia Técnica e Validades dos Insumos

16.7. Em consonância com a Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a empresa fornecedora dos itens deverá efetuar troca de peças em caso de defeito dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias.

16.8. A empresa fornecedora dos itens perecíveis deverá entregá-los com validade mínima de 10 (dez) meses, indicada na embalagem dos produtos.

16.9. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora vide item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 17ª - DA ALTERAÇÃO

17.1 Este Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as Partes, observadas as hipóteses e limites previstos no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

17.2 É vedada a modificação contratual que mude a natureza do objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

17.3 As alterações contratuais serão formalizadas por termo aditivo, ressalvadas as hipóteses legais previstas no art. 81, §7º da Lei nº 13.303, de 2016, que podem ser registrados por apostilamento.

Da Alteração Subjetiva

17.4 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica: (i) todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; (ii) sejam mantidas as cláusulas e condições deste Contrato; (iii) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e (iv) haja a anuência expressa da ENBPar quanto à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA 18ª – DA RESCISÃO

18.1. Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente e por escrito pela ENBPar, nos casos enumerados da alínea "a" até a alínea "g" e "n" da Cláusula 18.3. deste Contrato;
- b) Por acordo entre as Partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a ENBPar; ou
- c) No âmbito judicial.

18.2. A rescisão unilateral ou por acordo entre as Partes deverão ser precedidas de autorização escrita e justificada do Diretor-Presidente da ENBPar.

18.2.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão, sem prejuízo das consequências cabíveis.

18.3. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) Descumprimento material e não remediado dos prazos estabelecidos neste Contrato;

- b) Lentidão do cumprimento deste Contrato, gerando à ENBPar a impossibilidade da conclusão do objeto deste Contrato nos prazos e condições estipulados;
- c) Atraso injustificado da execução do objeto deste Contrato;
- d) Paralisação da execução do objeto deste Contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação à ENBPar;
- e) Subcontratação do objeto contratual, bem como a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, quando vedadas no Edital de Licitação ou neste Contrato;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato, anotadas em registro próprio pelo Fiscal do Contrato, sem a devida regularização das faltas ou defeitos observados;
- g) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- h) Dissolução da CONTRATADA;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- j) Razões de interesse da ENBPar, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- k) Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos deste Contrato, ou nas parcelas do objeto contratual já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) Não liberação, por parte da ENBPar, de área ou local para execução do objeto contratual, nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- m) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução deste Contrato, e, ainda, ocorrência do perecimento do objeto contratual; ou
- n) Não constituição de garantias no prazo e nas condições previstos neste Contrato.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “j” a “m” da Cláusula 18.3, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução de garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão; e/ou
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

18.4.1. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução contratual, será prorrogado, automaticamente por igual tempo.

18.4.2. A rescisão de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “n” do Item 18.3 acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato:

- a) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da ENBPar; e
- b) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à ENBPar, na hipótese de insuficiência da garantia contratual.

CLÁUSULA 19ª – DAS SANÇÕES

19.1. Com fulcro nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a ENBPar, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

19.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto com a alínea “b”, devendo a defesa prévia da CONTRATADA ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.3. A sanção prevista na alínea “c” poderá também ser aplicada nas hipóteses previstas no artigo 84, incisos I, II e III, da Lei nº 13.303, de 2016.

19.4. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas ocorrências que não impliquem prejuízo para a ENBPar e que não comprometam a continuidade da execução do objeto deste Contrato.

19.5. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratual de que trata a alínea “c” da Cláusula 18.3, a ENBPar aplicará à CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) *pro rata die* sobre o valor global deste Contrato, contada a partir do prazo limite estabelecido para conclusão do evento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, podendo essa importância ser executada da garantia contratual ou deduzida dos créditos da CONTRATADA decorrentes deste Contrato.

19.6. A multa, de que trata a alínea “b” do Item 19.1, será aplicada após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, e será descontada da garantia contratual prestada pela CONTRATADA.

19.7. Se a multa, de que trata a alínea “b” do Item 19.1, for de valor superior ao valor da garantia contratual, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a ser deduzida dos créditos da CONTRATADA decorrentes deste Contrato, e, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.8. As sanções e consequências previstas neste Contrato poderão ser aplicadas independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

19.9. As multas previstas neste Contrato não impedem a ENBPar de rescindir o Contrato e de aplicar demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA 20ª - DOS ILÍCITOS PENAIIS

20.1. As infrações penais tipificadas no artigo 41 da Lei nº 13.303, de 2016, c/c artigo 185 da Lei nº 14.133, de 2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA 21ª - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

21.1. Será considerado caso fortuito ou de força maior, para efeitos de rescisão contratual unilateral ou de aplicação de multa, o inadimplemento decorrente das situações a seguir, descritas, quando vierem a afetar a execução do objeto deste contrato:

- a) Greve geral;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Calamidade pública;
- d) Acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- e) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- f) Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do objeto contratual ou de suas especificações, desde que autorizada pela ENBPar; e
- g) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

21.2. Quaisquer dos motivos acima enumerados deverão ser devidamente justificados pela CONTRATADA perante a ENBPar, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

CLÁUSULA 22ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO SIGILO

21.1. Quando da realização de tratamento de dados pessoais, seja como controlador ou operador, as Partes obrigam-se a atuar, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados acerca da matéria, assim como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidas posteriormente à assinatura deste Contrato.

21.2. As Partes executarão os trabalhos, em que haja tratamento de dados pessoais, a partir das premissas e princípios da Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

21.3. As Partes concordam que o tratamento de dados pessoais, sempre que necessário, observará o consentimento do titular dos dados pessoais, de forma livre, informada, inequívoca e relacionada à finalidade determinada.

21.4. As Partes se comprometem, mutuamente, ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devendo alterar ou adequar as regras de negócios

aplicáveis a essas premissas legais, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizarem os serviços seguindo as regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

21.5. As Partes ficam obrigadas a manter registro contínuo das operações de tratamento de dados pessoais que realizam, especificando prazo, tempo de processamento, segurança, finalidade, sigilo e base legal, conforme art. 37 da Lei nº 13.709, de 2018, o registro terá “extrema importância, quando o processamento se der por interesse do Controlador e Operador – hipótese de dispensa de consentimento, art. 7º, IX, da LGPD.

21.6. Por este Contrato, as Partes manterão todas as informações que tiver acesso no exercício ou em decorrência de suas atividades, em estrito sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar, direta ou indiretamente, ativa ou passivamente, qualquer informação a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, bem como, usará tais informações exclusivamente para o desenvolvimento do objeto deste Contrato.

21.7. As Partes asseguram que medidas técnicas e organizacionais de segurança estão sendo utilizadas para proteger os dados pessoais contra tratamento ilícito e desautorizado e contra vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo.

21.8. As Partes informarão imediatamente e prestarão toda a colaboração necessária em caso de investigação ou instauração de procedimento administrativo em razão de quebra de segurança, ou suspeita da mesma.

21.9. As Partes asseguram que quaisquer colaboradores ou prestadores de serviços externos que atuem em conjunto com qualquer dos partícipes na realização dos seus serviços e que venham a ter acesso a dados pessoais cumpram as legislações aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, bem como as disposições do presente documento.

21.10. Cada partícipe declara expressamente que tem ciência de que será o único e exclusivo responsável por qualquer violação à legislação aplicável em razão de tratamento ilícito e desautorizado de dados pessoais sob seu controle, bem como em caso de vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo de tais informações.

CLÁUSULA 23ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Este Contrato não implica vínculo de natureza empregatícia/trabalhista entre a ENBPar e os empregados ou prepostos da CONTRATADA e nem entre a ENBPar e os empregados ou prepostos de eventual subcontratada.

23.1.1. A fim de atender ao disposto neste Contrato, a CONTRATADA declara, de forma irrevogável e irretroatável, que executará o objeto contratual sem caracterização de vínculo empregatício/trabalhista, sem subordinação ou pessoalidade com a ENBPar, sendo o objeto deste contrato executado pela CONTRATADA com total autonomia.

23.2. Em qualquer demanda judicial, oriunda direta ou indiretamente deste Contrato, a CONTRATADA declara, de forma irretroatável e irrevogável, que assumirá o polo passivo da ação judicial, eximindo, desde já, a ENBPar de quaisquer responsabilidades pelo litígio, bem como que solicitará, automaticamente, a exclusão da ENBPar da lide, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a discussão judicial.

CLÁUSULA 24ª – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir controvérsias que se originarem deste Contrato.

CLÁUSULA 25ª - DOS ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES

25.1. As comunicações entre as Partes deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

ENBPar:

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPar

CNPJ: 43.913162/0001-23 - Endereço: Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701,702,704 e 705, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.308-200.

Endereço de e-mail: xxxxx@enbpar.gov.br

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rua XXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXX – XX, CEP: XX.XXX-XX

Tel.: XXXXXXXX - Contato: XXXXXXXXXXXXXXX - E-mail: XXXXXXX@XXXXXXXX

Conta Corrente: XXXX - Agência: XXXX - Banco: XXXXX

Endereço de e-mail: xxxxx@xxxxxx.com.br

E, por estarem ajustadas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato de forma digital, produzindo seus efeitos a partir da última assinatura aposta por representante legal.

Pela ENBPar:

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NUP: 00003.000007/2023-06
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

APÊNDICE I
MATRIZ DE RISCOS

As matrizes de riscos mostradas a seguir, baseiam-se na Norma ISO/IEC 31000 – Gerenciamento de Riscos, publicada pela *International Organization for Standardization* – ISO e têm como objetivo caracterizar a escolha da alternativa mais adequada para contratação, por licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, para o objeto da presente contratação.

A alternativa avaliada pelas matrizes de riscos apresentadas, leva em consideração a não contratação e o risco na execução do contrato.

Assim, alguns itens de riscos foram considerados nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1 – Premissas de Risco se não houver contratação

Desabastecimento de produtos de consumo e utensílios para execução das suas atividades diárias.

Tabela 2 – Premissas de Risco na execução do contrato

Produto com prazo de validade vencido.
Avaria de material na entrega.
Perdas e quebras de produtos.
Armazenamento indevido ou ineficiente.
Desabastecimento de produtos de consumo para execução das suas atividades diárias.

Para essa Norma, a escala deve ser adotada como mostra a Tabela 3:

Tabela 3: Escala de Probabilidade e Peso

Probabilidade	Descrição da Probabilidade	Peso
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais. Nada indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. Só ocorre de forma inesperada e casual.	2
Média	Possível. De alguma forma o evento poderá ocorrer. Indicação moderada.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer. Forte indicação.	8

Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca. Indicação clara de ocorrência.	10
------------	---	----

A matriz Probabilidade x Impacto é então representada da seguinte forma, conforme mostra a Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: P x I – Nível de Risco Inerente

Impacto	10- Muito Alto	10 - RM	20 - RM	50 - RA	80 - RE	100 - RE
	8- Alto	8 - RB	16 - RM	40 - RA	64 - RA	80 - RE
	5- Médio	5 - RB	10 - RM	25 - RM	40 - RA	50 - RA
	2- Baixo	2 - RB	4 - RB	10 - RM	16 - RM	20 - RM
	1-Muito Baixo	1 - RB	2 - RB	5 - RB	8 - RB	10 - RM
	1- Muito Baixa	2- Baixa	5- Média	8- Alta	10- Muito Alta	
Probabilidade						

Onde:

RB – Risco Baixo
 RM – Risco Médio
 RA – Risco Alto
 RE – Risco Extremo

Com isso, quanto à análise dos Riscos associados à aquisição do enxoval pela ENBPar para o andamento das atividades desenvolvidas na Sede em Brasília, verifica-se o seguinte cenário para os principais riscos:

Tabela 5 – Matriz de Riscos para a não contratação do enxoval:

Riscos Identificados	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente
Desabastecimento de produtos de consumo e utensílios para execução das suas atividades diárias.	10	10	100

Tabela 6 – Matriz de Riscos para execução do contrato:

Riscos Identificados	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente
Produto com prazo de validade vencido.	2	5	10
Avaria de material na entrega.	5	2	10
Perdas e quebras de produtos.	5	5	25
Armazenamento indevido ou ineficiente.	1	8	8
Desabastecimento de produtos de consumo para execução das suas atividades diárias	2	10	20

As matrizes de riscos apresentada nas Tabelas acima foram construídas a partir de uma abordagem qualitativa, valendo-se da análise de material documental existente na Internet, assim como farto material disponível na mídia em geral.

Esses riscos acima, por si só, já apontam para a tomada de decisão responsável, prudente e coerente.

NUP: 00003.000007/2023-06
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
APÊNDICE II
CRE – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO

		C R E Certificado de Realização de Evento	
		CRE n.:	DATA:
1. DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATO:		2. VIGÊNCIA:	
		xx/xx/20XX a xx/xx/20XX	
3. CONTRATADA:			
4. ÁREA E CENTRO DE CUSTO:		5. CONTA CONTÁBIL:	
6. EVENTO:		7. DESCRIÇÃO:	
Cláusula xxxx xxxxxx Pagamento da Xx parcela de			
8. DOCUMENTOS ANEXOS:		9. CD n.:	
10. OBSERVAÇÕES:			
11. ATESTO			
Certificamos que a Contratada cumpriu o (s) evento (s) acima descrito (s), por isso atestamos o documento fiscal.			
AUTORIZADO POR:		DE ACORDO:	
G2		G1	

NUP: 00003.000007/2023-06
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

APÊNDICE III
CAP – CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

	CAP CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA	NÚMERO _____/2023
CONTRATO:		
CONTRATADA:		
OBJETO:		
LOCAL DE INSTALAÇÃO:		
DESCRIÇÃO:		
ANEXOS A ESTE CERTIFICADO:		
OBSERVAÇÕES:		
LOCAL:	Brasília-DF.	DATA:

APÊNDICE IV
CAD – CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA - CAD		NÚMERO/2023	
CONTRATO.:			
CONTRATADA:			
OBJETO:			
LOCAL DE APLICAÇÃO:			
<p>O serviço prestado/ objeto entregue pela empresa, ocorreu dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente. Assim, declaramos a quitação total e o recebimento definitivo do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA – CAD.</p>			
DOCUMENTOS VINCULADOS A ESTE CAD:			
ANEXOS A ESTE CERTIFICADO:			
OBSERVAÇÕES:			
LOCAL:	Brasília, DF	DATA:	
<p align="center">_____</p> <p align="center">ENBPar</p>			

ANEXO C - PLANILHA DE FORMOÇÃO DE PREÇOS

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO 1							
1	1	Kit de copos de vidro transparente para uso com líquidos, reutilizável, 14 cm de altura, 6,6cm de boca, 330ml. Superfície lisa, transmitância transparente. Jogo com 6 (seis) unidades	267858	Kit/Caixa	35		
1	2	Conjunto 6 (seis) xícaras brancas para café (90ml) com pires (12 peças).	220098	Con- junto/Caixa	35		
1	3	Kit faqueiro em conjunto, com Lâminas em Aço Inoxidável monobloco. Com 24 (vinte e quatro) peças (6 peças de cada) contendo: 6 peças de Faca de mesa 6 peças de Garfo de mesa 6 peças de Colher de mesa 6 peças de Colher para chá.	294447	Kit/Caixa	10		
1	4	Prato raso para refeições em porcelana branca formato redondo, diâmetro 26cm.	460818	Unidade	100		
1	5	Prato sobremesa porcelana branca formato redondo, diâmetro 19cm.	341181	Unidade	100		
1	6	Porta copo metálico (base e tampo) 8,5cm diâmetro, aço inox. jogo com 6 unidades.	347679	Unidade	35		

1	7	Bandeja inox redonda 30 cm para acomodar copos ou pratos para servir.	240389	Unidade	4		
1	8	Jogo de facas para cozinha. 4 peças. Lâminas em aço inoxidável e cabo de madeira ou polipropileno branco. Fio a fiável.	219008	Jogo	3		
1	9	Espátula para cortar bolo ou torta aço inox. Cabo em madeira ou aço inox.	465686	Unidade	6		
1	10	Escorredor de louça 12 pratos aço inox. Retangular, com divisão para pratos, talheres e copos.	242731	Unidade	4		
1	11	Bandeja retangular aço inox para servir, 49x33 cm, para acomodar copos para servir. Plana, sem divisão.	269353	Unidade	6		
1	12	Tábua de corte de carne ou legumes para cozinha em polipropileno de alto impacto branco. Translúcida, sem pigmentação. Sem reentrância ou ressalto na superfície. Acabamento polido brilhante.	600872	Unidade	3		
1	13	Manteigueira em aço inox 13 cm.	368560	Unidade	6		
1	14	Açucareiro aço inox com colher.	393509	Conjunto com as duas peças	10		
1	15	Bule Inox para chá e café 400ml com alça.	340834	Unidade	6		
1	16	Jarra Aço Inox para água e sucos 2 litros, com tampa e alça.	428385	Unidade	6		

1	17	Porta Guardanapo mesa TV aço inox.	450224	Unidade	12		
1	18	Rodinho de pia em plástico preto 13,5 cm.	261015	Unidade	6		
1	19	Porta detergente tipo dispenser e esponja em poli-estireno preto.	260095	Unidade	6		
1	20	Pano de prato, viés estampado. Conjunto com 10 unidades. Pano 100% algodão, sem existência de fiapos soltos. Cor branca alvejado. Acabamento em bainha com pesponto duplo em todas as laterais.	413361	Unidade	8		
1	21	Prato para bolo pudim, salgados, sobremesas de vidro 29cm.	302104	Unidade	4		
1	22	Colher inox para café - kit com 12 unidades.	482848	Kit	24		
1	23	Conjunto xícara branca para chá (200ml) com pires (conjunto 2 peças)	407547	Conjunto	108		
1	24	Abridor de latas, em aço inox - Comprimento: 14,5 cm.	437939	Unidade	4		
1	25	Kit de Espátula Para Manteiga 6 Peças. Em aço inox.	372154	Kit	4		
1	26	Assadeira funda, alumínio antiaderente. Medida aproximada: (34cm x 24cm x 6cm). Dimensão máxima 35cm.	465490	Unidade	6		
1	27	Kit panelas antiaderente 6 peças para fogão indução.	465659	Kit	1		
1	28	Colher de silicone grande. Estilo mimo. Cor preta.	467123	Unidade	6		

		28 x 6 x 2 centímetros.					
1	29	Leiteira aço inox 12cm. 1, 4 litro. Inteira em aço inox. Para fogão de indução.	252836	Unidade	5		
1	30	Carrinho para serviço, em aço inox. Tipo para cozinha/hotel. Com 3 prateleiras e rodízio. Medidas 85cm x 80cm (topo) x 90cm (altura).	445091	Unidade	3		
1	31	KIT claviculário + 100 chaveiros incluso. Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade. Com fechadura e duas chaves inclusas. Capacidade para 100 chaves Comprimento: 45,5 Cm Largura: 38 Cm Altura: 4,5 Cm	315040	Kit	4		
1	32	Suqueira 4,9 litros, vidro, incolor.	453469	Unidade	4		
1	33	Copo descartável 200 ml. Transparente. Kit 1.000 copos.	481295	Kit	6		
1	34	Copo descartável 80ml. Branco. Kit 3.000 copos.	417220	Kit	4		
1	35	Mexedor / Palheta bambu para café. Kit contendo 1.000 unidades.	355015	Kit	8		
1	36	Guardanapo de papel branco (folhas simples, medida aproximada de 24cm x 22cm) com 50 folhas.	392703	Pacote	530		
1	37	Papel toalha folha dupla, com 2 rolos com 60 folhas	440603	Pacote	240		

		cada (folhas duplas, medida média 19cm x 21cm).					
1	38	Filtro de café nº 103. Caixa com 30 unidades	380323	Caixa	30		
1	39	Pano de Bandeja, redondo, antiderapante, em tecido cor branco, 30cm de diâmetro.	433338	Unidade	12		
1	40	Prato bolo doces boleira de vidro, com pé tipo "Pasabahce", com 32cm de diâmetro.	302104	Unidade	2		
1	41	Suporte para rolos porta papel toalha, em aço, cor preta.	372500	Unidade	6		
1	42	Kit com 3 peneiras em aço inox 10, 14 e 18cm de diâmetro.	304587	Kit	2		
1	43	Funil de plástico médio para cozinha 12,8cm branco.	329353	Unidade	4		
1	44	Coador café em pano. Abertura 15cm de diâmetro. Sem Aro, profundo.	273701	Unidade	8		
1	45	Pote com fechamento hermético multiuso 1L para mantimentos. Quadrado em acrílico transparente, altura: 30cm	372045	Unidade	8		
1	46	Organizador de gavetas (talheres), plástico branco, 30cm.	458927	Unidade	5		
1	47	Balde de gelo - aço inox 4L.	443714	Unidade	2		
1	48	Pegador multiuso com pontas em aço inox.	464896	Unidade	8		
1	49	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 20 Litros Medidas Externas aproximadas 47	455183	Unidade	5		

		cm de comprimento. 32 cm de largura. 18 cm de altura.					
1	50	Caixa organizadora em plástico transparente, com tampa. 8 (oito) litros Medidas Externas aproximadas 32 cm de comprimento. 32 cm de largura. 10 cm de altura.	440730	Unidade	5		
1	51	Cesta de pão. Cesto redonda 27 cm.	264521	Unidade	10		
GRUPO 2							
2	01	<p>Café, 500g, em pó homogêneo, torrado e moído:</p> <ul style="list-style-type: none"> • com selo certificado pela ABIC. A marca deve possuir Certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Categoria: Superior ou Gourmet; • 100% café arábica; • característica dura; • embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas); • apresentação de 	463595	Pacote	1.320		

		<p>laudo técnico emitido por instituição especializada características regulamentadas pela Resolução nº 277/2005, de 22/9/2005, da AN-VISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes;</p> <p>•características químicas (exigidas para cada g/100g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo.</p>					
2	02	Açúcar Refinado. 5kg.	463998	Pacote	72		
2	03	Biscoito de Maizena. Sabor tradicional. Pacote 350g.	456469	Pacote	528		
2	04	Biscoito cream cracker. Tradicional. Pacote 350g.	456468	Pacote	528		
2	05	Chá Mate 40g - caixa 25 saches.	353663	Caixa	360		
2	06	Chá Camomila 10g - caixa com 10 a 15 sachês.	353665	Caixa	360		
2	07	Manteiga de primeira qualidade com sal. Tablet 200g.	446395	Unidade	96		
2	08	Pão de queijo - pacote congelado 1kg.	460490	Pacote	504		
2	09	Adoçante Sucralose líquido. 100ml.	295546	Frasco	60		
GRUPO 3							
3	01	Água Sanitária de uso doméstico, a	310507	Frasco	60		

		base de hipoclorito de sódio. Frasco 5 litros.					
3	02	Álcool 46, líquido, para limpeza geral. Frasco com 1L.	429961	Frasco	240		
3	04	Álcool em gel, antisséptico, 70%. Frasco 5 litros.	420799	Frasco	24		
3	05	Bucha ou esponja dupla face um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, medidas (aproximadas): 110mm x 75mm x 20mm. Pacote com 4 unidades.	454957	Pacote	48		
3	06	Desinfetante líquido, perfumado. 5 litros.	479542	Frasco	48		
3	07	Desengordurante de cozinha 500ml. Frasco com borrifador ou bico fino.	453374	Frasco	48		
3	08	Detergente Neutro, frasco com 500ml	449798	Frasco	240		
3	09	Escova de Lavar Multiuso, oval, base de madeira.	448501	Unidade	6		
3	10	Flanela branca (40cmx60cm).	299630	Unidade	60		
3	11	Limpa carpete. Frasco 5L	467158	Frasco	24		
3	12	Limpa vidros 800 ml	601034	Frasco	96		
3	13	Limpador multi-uso 500ml	289840	Frasco	48		
3	14	Lustra móveis 200ml	346243	Frasco	96		
3	15	Pano de chão Grande Branco (Saco Alvejado) 58x80cm	352424	Unidade	120		
3	16	Papel Higiênico (rolo 30m), folha dupla, 100% celulose, fragrância neutra, folha branca. Pacote	293194	Pacote	48		

		com 12 rolos.					
3	17	Sabão em pó, pacote com 1 kg.	255136	Pacote	24		
3	18	Sabonete líquido, perolado, com pH neutro 5 litros	247003	Frasco	12		
3	19	Saco de lixo 100 litros a 105 Litros, em cor preta. Pacote 100 unidades.	481090	Pacote	24		
3	20	Saco de lixo 40 L, em cor preta. Pacote 100 unidades.	471943	Pacote	12		
3	21	Conjunto de 4 Baldes plástico preto 12 litros cada.	449773	Kit	2		
3	22	Desentupidor de pia sanfonado, borracha. Cabo plástico, cor preta.	298327	Unidade	4		
3	23	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, com cabo longo	241711	Unidade	4		
3	24	Espanador de nylon (Nº 4 ou 32cm).	314565	Unidade	5		
3	25	Esponja de Aço. Pacote com 8 unidades.	481018	Pacote	24		
3	26	Pá metálica para lixo, com cabo de 60 cm.	445781	Unidade	4		
3	27	Pano limpeza multiuso, medida média 30cm x 25cm. Pacote com 50 unidades.	600636	Pacote	24		
3	28	Vassoura de pelo sintético 60cm, com cabo.	438600	Unidade	4		
3	29	Escova sanitária, acabamento inox, branco com suporte.	396683	Unidade	2		
3	30	Varal de roupas sanfonado de parede Retrátil 60 cm alumínio	216485	Unidade	2		
3	31	Toalhas de papel interfolhadas 20x21 duas dobras, cor branca	436328	Pacote	60		

		com. Pacote 1.000 folhas.					
--	--	------------------------------	--	--	--	--	--

ANEXO D - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

NUP: 00003.000007.2023-06

DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

(Art. 38º, Parágrafo Único da Lei nº 13.303, de 2016)

A empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao disposto no Edital, que:

a) Seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuem familiar detentor de cargo comissionado ou função de confiança na ENB-Par; e

b) Fica entendido como familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURA